

## EDITAL DE Nº 002/2011, PMCE de 24 de novembro de 2011

### RETIFICA O EDITAL Nº1/2011 – PMCE, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação dos subitens 1.2.3, 1.5, 5.3.7.2, 9.2.3, 9.2.4.1, 9.2.4.3, 9.3.5.7, 9.3.5.8 e 9.4.1 do Edital nº 1/2011 – PMCE, de 08 de novembro de 2011, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.  
(...)

1.2.3 Curso de Formação Profissional de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), em conjunto com o CESPE/UnB, durante o qual serão realizadas as seguintes fases:  
(...)

1.5 O Curso de Formação Profissional será realizado em turmas, distribuídas na Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e nas demais Unidades do Sistema de Segurança, a serem divulgadas na convocação para essa etapa.  
(...)

5.3.7.2 O candidato que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, na Academia Estadual de Segurança Pública – **AESP sito a Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251 – Mondubim - Fortaleza/CE, de 25 de novembro de 2011 até o dia 16 de dezembro de 2011 (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas (horário local)**, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2011>, por meio do aplicativo de inscrição, acrescido de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:  
(...)

9.2.3 O Curso de Formação será realizado em turmas, distribuídas na Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e nas demais Unidades do Sistema de Segurança, em período e locais a serem divulgados nos editais de convocação para esta etapa, sendo que a prova de capacidade física e a avaliação psicológica serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.  
(...)

9.2.4.1 A prova de capacidade física será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias, sendo que, em cada chance deverá ser utilizado, preferencialmente, o mesmo local. Caberá o CESPE/UnB formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício

profissional. O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de **dois dias**, contados da divulgação do edital de resultado provisório.

(...)

9.2.4.3 O candidato considerado inapto na prova de capacidade física e/ou não recomendado na avaliação psicológica, e não conseguindo reverter à situação por ocasião da interposição dos recursos, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

(...)

9.3.5.7 O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do certame, observado o subitem 9.2.4.1.

(...)

9.3.5.8 O candidato que deixar de realizar qualquer uma das provas, no prazo determinado ou modo previstos neste edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso e não terá classificação alguma, observado o subitem 9.2.4.1.

(...)

9.4.1 Os candidatos considerados **aptos** na prova de capacidade física serão submetidos à avaliação psicológica.

(...)

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

**PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM**

Secretário do Planejamento e Gestão em Exercício